



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
13/09/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 599/19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Euzébio de Queiroz, de Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 047/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 005/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 02 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à EMEF Euzébio de Queiroz, de Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos e os documentos lícitamente expedidos pela EMEF Euzébio de Queiroz, de Alto Alegre dos Parecis, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir de 20.05.2018 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da EMEF Euzébio de Queiroz, de Alto Alegre dos Parecis, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 047/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N° 176
Em: 19/09/19